

## RESUMO - DIREITO

### **A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E O SUPERENDIVIDAMENTO NO BRASIL: IMPACTOS E EFICÁCIA DA LEI Nº 14.181/2021**

*Yasmim Ribeiro Dos Santos (210009230@aluno.unig.edu.br)*

*Carmen Caroline F C Nader (carmencaroline@gmail.com)*

*Leonardo Gomes Barbosa (210017686@aluno.unig.edu.br)*

*Marcus Vinicius Braga De Oliveira (210003238@aluno.unig.edu.br)*

*Matheus Wilson Cruz De Souza (210003220@aluno.unig.edu.br)*

Introdução: O superendividamento no Brasil permanece uma crise persistente, influenciado pelo aumento dos juros, inflação elevada, renda familiar estagnada e crédito de difícil acesso. Segundo a Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) da CNC, em janeiro de 2025 76,1% das famílias estavam endividadas, 29,1% em situação de inadimplência, e 12,7% declararam não ter condições de pagar suas dívidas vencidas. Além disso, dados da CNDL/SPC Brasil indicam que em abril de 2025 havia 70,29 milhões de consumidores negativados, o que corresponde a cerca de 42,36% da população adulta. Esses números evidenciam que, embora haja pequenas reduções pontuais, o comprometimento financeiro das famílias de baixa e média renda continua elevado e com tendência de agravamento.

**Objetivo:** O objetivo deste estudo é analisar as causas e consequências do superendividamento no Brasil à luz da Lei nº 14.181/2021, verificando sua aplicabilidade e impactos práticos na proteção do consumidor. De forma específica, busca-se compreender os efeitos sociais e jurídicos da norma, mapear políticas públicas voltadas à renegociação de dívidas e propor medidas que fortaleçam a educação financeira.

**Material e Métodos:** A pesquisa tem natureza qualitativa e exploratória, fundamentada na análise documental de legislações, decisões judiciais, relatórios institucionais e artigos acadêmicos. Além disso, prevê-se a realização de entrevistas com consumidores, juristas e economistas para aferir a efetividade da legislação e identificar os principais entraves para sua plena aplicação.

**Resultados Esperados:** Os resultados preliminares, aliados às estatísticas mais recentes, demonstram que a Lei 14.181/2021 trouxe avanços normativos importantes, ao reconhecer o superendividamento como problema social e estabelecer mecanismos de prevenção e repactuação de dívidas. Entretanto, sua eficácia ainda enfrenta barreiras concretas, como a resistência das instituições financeiras em negociar, a falta de campanhas educativas e as limitações estruturais do Judiciário.

**Conclusão:** Conclui-se que a legislação representa um marco significativo na proteção do consumidor, mas sua efetividade depende da integração entre políticas públicas de educação financeira, maior estímulo à mediação e renegociação de dívidas, além de fiscalização mais rigorosa sobre práticas de crédito abusivas.

**Palavras-chave:** superendividamento; direito do consumidor; educação financeira.